



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

## DECRETO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.691

"Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Barbacena no Plano Minas Consciente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.659, de 20 de maio de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Centro Sul de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente constante da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 71 de 29 de julho de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020;

Considerando que a reconfiguração das tabelas de fases do Plano Minas Consciente somente passará a vigorar a partir de 06 de agosto de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 71, de 29 de julho de 2020, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Barbacena no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 01 de agosto de 2020, para a "onda Amarela" de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 8.659, de 20 de maio de 2020.

Art. 3º Integram este Decreto, na forma de seus Anexos I, II e III, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas "verde", "branca" e "amarela".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90ª da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Cultivo de arroz Cultivo de milho Cultivo de trigo Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente Cultivo de algodão herbáceo Cultivo de juta Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente Cultivo de cana-de-açúcar Cultivo de fumo Cultivo de soja Cultivo de amendoim Cultivo de grão-de-bico Cultivo de mamona Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente Cultivo de abacaxi Cultivo de alho Cultivo de batata-inglesa Cultivo de cebola Cultivo de feijão Cultivo de mandioca Cultivo de melão Cultivo de melancia Cultivo de tomate rasteiro Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango Cultivo de maracujá Cultivo de flores e plantas ornamentais Cultivo de laranja Cultivo de uva Cultivo de açaí Cultivo de banana Cultivo de café Cultivo de citrinos, exceto laranja Cultivo de coco-da-baía Cultivo de maçã Cultivo de mamão Cultivo de manga Cultivo de melancia Cultivo de pêssego Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	Produção de lavouras permanentes	

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Cultivo de café Cultivo de cacau Cultivo de chá-de-india Cultivo de ervamata Cultivo de pimenta-do-reino Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino Cultivo de seringueira Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
	Produção de sementes e mudas certificadas	

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Fabricação de óleo de milho em bruto Fabricação de alimentos para animais Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente Fabricação de aplicar em bruto Beneficiamento de café Torrefação e moagem de café Fabricação de produtos à base de café Fabricação de produtos de panificação industrial Fabricação de doces de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Fabricação de biscoitos e bolachas Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes Fabricação de massas alimentícias Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Fabricação de alimentos e pratos prontos Fabricação de vinhos Fabricação de pós alimentícios Fabricação de fermentos e leveduras Fabricação de gelo comum Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
	Alimentos	Fabricação de outros produtos alimentícios

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Corretoras de títulos e valores mobiliários Distribuidoras de títulos e valores mobiliários Corretoras de câmbio Corretoras de contratos de mercadorias financeiras Agentes de investimentos em aplicações financeiras Administração de cartões de crédito Serviços de locação e caução Correspondentes de instituições financeiras Operadoras de cartões de débito Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente Peritos e avaliadores de seguros Auditoria e consultoria atuarial Corretoras e agências de seguros de planos de previdência complementar e de saúde Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal Comércio atacadista de algodão Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de carnes e leguminosas beneficiadas
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
	Bancos e Seguros	Seguros de vida e não-vida Seguros de vida Planos de auxílio-funeral Seguros não-vida Seguros-saúde Resseguros Previdência complementar Planos de saúde Previdência complementar fechada Previdência complementar aberta Planos de saúde Bolsas de valores Bolsa de mercadorias e futuros Administração de mercados de balcão organizados
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
	Comércio atacadista de leite e laticínios	
	Comércio atacadista de carnes e leguminosas beneficiadas	

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Fabricação de adespantes naturais e artificiais Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas Fabricação de vinho Fabricação de cervejas e choques Fabricação de águas emvasadas Fabricação de refrigerantes Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
	Agropecuária	Pecuária Atividades de apoio à agricultura e à pecuária
	Indústria	Fabricação de bebidas não-alcoólicas Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Padaria e confeitaria com predominância de repaço Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comércio varejista de carnes - açougues Papelaria Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Restaurantes e similares Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento Serviços ambulantes de alimentação Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Serviços de catering, buffé e outros serviços de comida preparada Cantinas - serviços de alimentação privados Banco Central Bancos comerciais
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
	Serviços de catering, buffé e outros serviços de comida preparada	
	Banco Central	
	Bancos comerciais	

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

		Bancos múltiplos, com carteira comercial Caixas econômicas Bancos cooperativos Cooperativas centrais de crédito Cooperativas de crédito mútuo Cooperativas de crédito rural Bancos múltiplos, sem carteira comercial Bancos de investimento Bancos de desenvolvimento Agências de fomento Sociedades de crédito imobiliário Associações de poupança e empréstimo Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras Sociedades de crédito ao microempreendedor Sociedades de capitalização Atividades de sociedades de participação Holdings de instituições não-financeiras Outras sociedades de participação, exceto holdings Sociedades de fomento mercantil - factoring Securitização de créditos Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos Clubes de investimento Sociedades de investimento Fundo garantidor de crédito Concessão de crédito pelas OSCIP Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
	Intermediação monetária - depósitos à vista	
	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
	Sociedades de capitalização	
	Atividades de sociedades de participação	
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
	Bancos e Seguros	Seguros de vida e não-vida Seguros de vida Planos de auxílio-funeral Seguros não-vida Seguros-saúde Resseguros Previdência complementar Planos de saúde Previdência complementar fechada Previdência complementar aberta Planos de saúde Bolsas de valores Bolsa de mercadorias e futuros Administração de mercados de balcão organizados
	Seguros de vida e não-vida	
	Seguros de vida	
	Planos de auxílio-funeral	
	Seguros não-vida	
	Seguros-saúde	
	Resseguros	
	Previdência complementar	
	Planos de saúde	
	Previdência complementar fechada	
	Previdência complementar aberta	
	Planos de saúde	
	Bolsas de valores	
	Bolsa de mercadorias e futuros	
	Administração de mercados de balcão organizados	



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de aves vivas e ovos Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Comércio atacadista de açúcar Comércio atacadista de doces e gorduras Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de massas alimentícias Comércio atacadista de sorvetes Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio atacadista não-especializado	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas Gestão de ativos intangíveis não-financeiros Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Outras atividades de serviços de segurança Serviços combinados para apoio a edifícios Atividades de limpeza Atividades de teleatendimento
Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
Outras atividades de serviços de segurança	
Serviços combinados para apoio a edifícios	
Atividades de limpeza	
Atividades de teleatendimento	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias Pistas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras-de-arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários
Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	
Construção de outras obras de infra-estrutura	
Demolição e preparação do terreno	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de mármore e granitos Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e armarinhos Comércio varejista de tecidos	
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	
Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	
Comércio atacadista de produtos de Consumo Não Alimentar	
Comércio varejista de equipamentos de informática	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Medicação de consumo de energia elétrica, gás e água Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Serviços de gravação de carimbos, exceto conferência Têlexeiros independentes Serviços de levantamento de fundos sob contrato Casas lotéricas Salas de acesso à internet Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Seguridade social obrigatória Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos Reparação de relógios Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados Reparação de artigos do mobiliário Reparação de jóias Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Lavanderias Tinturarias Têxteis Gestão e manutenção de cemitérios Serviços de cremação Serviços de sepultamento Serviços de funerárias Serviços de conservação Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
Seguridade social obrigatória	
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
Outras atividades de serviços pessoais	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e estruturas rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Construção Civil e Afins	
Obras de acabamento	
Outros serviços especializados para construção	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Equipamentos e artigos de uso doméstico Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador realista (TRR) Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de resinas e plastificantes Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e espelho Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis Comércio atacadista especializado em outros produtos Design e decoração de interiores Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios	
Cadela Produtiva e Atividades Assessorias Essenciais	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados Design e decoração de interiores Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios	
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
Design e decoração de interiores	
Incorporação de empreendimentos imobiliários	
Construção de edifícios	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio varejista de material de construção Decoração, design e paisagismo Extração de carvão mineral total Extração de petróleo e gás natural Extração de minério de ferro Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de pedras para revestimento Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades paisagísticas Extração de carvão mineral total Beneficiamento de carvão mineral total Extração de petróleo e gás natural Extração e beneficiamento de areias betuminosas Total Extração de minério de ferro Beneficiamento de minério de ferro Extração de minério de alumínio Beneficiamento de minério de alumínio Extração de minério de manganês Beneficiamento de minério de manganês Extração de minério de metais preciosos Beneficiamento de minério de metais preciosos Extração de minério de níquel Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minérios metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Beneficiamento de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim
Extração de carvão mineral total	
Extração de petróleo e gás natural	
Extração de minério de ferro	
Extração de minerais metálicos não-ferrosos	



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Extração de pedra, areia e argila	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de sabão e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal marinho Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de quartzo Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
Extração de outros minerais não-metálicos	Extração de grafita
Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos Fabricação de cigarros
Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de cigarilhas e charutos Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos
Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão naturais, exceto algodão Fiação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de linhas para costurar e bordar Teçagem de fios de algodão
Teçagem, exceto malha	Teçagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de absorventes higiênicos Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente Impressão de jornais Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas Impressão de material de segurança Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos
Atividade de impressão	Serviços de pré-impressão Serviços de encadernação e plastificação Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Serviços de pré-impressão acabamentos gráficos	Reprodução de som em qualquer suporte Reprodução de vídeo em qualquer suporte Reprodução de software em qualquer suporte Reprodução de produtos do refinamento de petróleo
Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Refinamento de óleos lubrificantes Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refinamento
Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de álcool Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool Fabricação de corante e álcalis Fabricação de intermediários para fertilizantes Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais Fabricação de gases industriais Elaboração de combustíveis nucleares Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
Fabricação de biocombustíveis	Total
Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de desinfestantes domissanitários Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas Fabricação de tintas de impressão Fabricação de impermeabilizantes, adesivos e produtos afins Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes Fabricação de artigos protéticos Fabricação de produtos de uso industrial Fabricação de catalisadores Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos Fabricação de material sanitário de cerâmica Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente Britamento de pedras, exceto associado à extração Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros pedras Fabricação de cal e gesso Decoração, lapidação, gravação, variação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Produção de ferro-gusa e ferroligas Produção de semi-acabados de aço Produção de laminados planos de aço Produção de laminados planos de aço especiais
Produção de ferro-gusa e ferroligas	Siderurgia Produção de tubos de aço sem costura Produção de laminados longos de aço, exceto tubos Produção de arames de aço Produção de relaminados, trefilados e perfisados de aço, exceto arames Produção de tubos de aço com costura Produção de outros tubos de ferro e aço Produção de alumínio e suas ligas em formas laminadas Produção de laminados de alumínio Metalurgia dos metais preciosos Metalurgia do cobre Produção de zinco em formas primárias Produção de laminados de zinco
Produção de tubos de aço com costura	
Produção de outros tubos de ferro e aço	
Produção de alumínio e suas ligas em formas laminadas	
Produção de laminados de alumínio	
Metalurgia dos metais preciosos	
Metalurgia do cobre	
Produção de zinco em formas primárias	
Produção de laminados de zinco	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de tecidos de malha	Teçagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de tecidos de malha
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico Fabricação de artefatos de lajeaparia Fabricação de artefatos de condaria Fabricação de tecidos especiais, inclusive sifreiros Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Confecção de roupas íntimas Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção, sob medida, de roupas profissionais Fiação de roupas profissionais Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Fabricação de meias Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricótegens, exceto meias Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
Fabricação de artigos de malharia e tricoteagem	
Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro
Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente Fabricação de calçados de couro

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Fabricação de resinas termoplásticas Fabricação de resinas termofixas Fabricação de elastômeros Total
Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de desinfestantes domissanitários Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas Fabricação de tintas de impressão Fabricação de impermeabilizantes, adesivos e produtos afins Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes Fabricação de artigos protéticos Fabricação de produtos de uso industrial Fabricação de catalisadores Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de produtos farmacêuticos Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano Fabricação de medicamentos para uso veterinário
Fabricação de produtos farmacêuticos	
Fabricação de produtos farmacêuticos	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fundição	Produção de sólidos e líquidos para galvanoplastia Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Fundição de ferro e aço Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldearia pesada Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central e para veículos Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Produção de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó Serviços de usinagem, tornearia e solda Serviços de tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de ferramentas Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate Fabricação de armas de fogo e munições Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Serviços de conformação de armações metálicas para a construção Serviços de corte e dobra de metais Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de calçados	Acabamento de calçados de couro sob contrato Fabricação de tênis de qualquer material sintético Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente Fabricação de partes para calçados, de qualquer material Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Ressargem Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Fabricação de cascas de madeira pré-fabricadas Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Fabricação de artefatos de tancaeria e de embalagens de madeira Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão Total Fabricação de embalagens de papel Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado Fabricação de formulários contínuos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritórios, exceto formulário contínuo Fabricação de produtos de papelão ondulado para fraldas descartáveis
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de preparações farmacêuticas Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar Reforma de pneumáticos usados Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico Fabricação de embalagens de material plástico Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricação de produtos de vidro e de produtos de vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de embalagens de vidro Fabricação de artigos de vidro Total Fabricação de cimento Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção Fabricação de cascas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes Fabricação de produtos cerâmicos refratários Fabricação de azulejos e pisos
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	

## Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de equipamentos de informática	Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Fabricação de cronômetros e relógios Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, topográficos e cinematográficos Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
Fabricação de equipamentos de comunicação	
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, topográficos e cinematográficos	
Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
	Fabricação de eletroímãs, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviação e veículos rodoviários
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
	Fabricação de rolamentos para fins industriais
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
	Fabricação de fôrmas industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Construção de embarcações	Construção de embarcações de grande porte
	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
	Construção de embarcações para esporte e lazer
Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
Fabricação de aeronaves	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de motocicletas
Fabricação de móveis	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de móveis com predominância de madeira
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
	Fabricação de colchões
	Lapidação de gemas
	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospeção e extração de petróleo
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramentas
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
	Manutenção e reparação de aeronaves na pista
	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-elétricos para escritório, peças e acessórios	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-elétricos para escritório, peças e acessórios
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Serviços de prótese dentária	Serviços de prótese dentária
Fabricação de artigos ópticos	Fabricação de artigos ópticos
Serviço de laboratório óptico	Serviço de laboratório óptico
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Fabricação de guarda-chuvas e similares	Fabricação de guarda-chuvas e similares
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Fabricação de produtos diversos	Fabricação de produtos diversos
	Fabricação de lápis, lápis e placas de qualquer material, exceto luminosos
	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
	Fabricação de aviamentos para costura
	Fabricação de velas, inclusive decorativas

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos	Instalação de máquinas e equipamentos
Serviço de montagem de móveis de qualquer material	Serviço de montagem de móveis de qualquer material
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Gerção de energia elétrica	Gerção de energia elétrica
Atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica	Atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica
Transmissão de energia elétrica	Transmissão de energia elétrica
Comércio atacadista de energia elétrica	Comércio atacadista de energia elétrica
Distribuição de energia elétrica	Distribuição de energia elétrica
Produção de gás, processamento de gás natural	Produção de gás, processamento de gás natural
Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Comércio varejista de lubrificantes	Comércio varejista de lubrificantes
Hotéis e similares	Hotéis e similares
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Comércio varejista de medicamentos veterinários	Comércio varejista de medicamentos veterinários
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para caminhões	Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para caminhões
Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletrotêrapias e equipamentos de irradiação	Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletrotêrapias e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Manutenção e reparação de válvulas industriais	Manutenção e reparação de válvulas industriais
Manutenção e reparação de compressores	Manutenção e reparação de compressores
Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-elétricos para escritório	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-elétricos para escritório

### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio varejista de artigos de óptica	Comércio varejista de artigos de óptica
Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
Aluguel de material médico	Aluguel de material médico
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares
Aluguel de andares	Aluguel de andares
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar
Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
	Serviços de vacinação e imunização humana



# BARBACENA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

### BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Saúde	Atividades de reprodução humana assistida	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Laboratórios clínicos
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
	Serviços de quimioterapia	Serviços de radioterapia
	Serviços de hemoterapia	Serviços de fisioterapia
	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
	Atividades de enfermagem	Atividades de profissionais da nutrição
	Atividades de psicologia e psicofisioterapia	Atividades de fisioterapia
	Atividades de terapia ocupacional	Atividades de fonoterapia
	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
	Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde de saúde
Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra- e apoio a pac prest em res col e part	Clinicas e residências geriátricas	Instituições de longa permanência para idosos	
	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	
	Condomínios residenciais para idosos	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
	Atividades de centros de assistência psicossocial	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Consultoria em tecnologia da informação
	Telecomunicação, comunicação e imprensa	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		Outras atividades não especificadas anteriormente	Agências de notícias

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Comércio por atacado de rebocadores e semi-rebocadores novos e usados
Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Serviços de borracharia para veículos automotores
	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Serviços de capotaria
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio por atacado de pneus usados e câmaras-de-ar
	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Comércio a varejo de pneus e câmaras-de-ar

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motocicletas usadas	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas usadas
	Comércio a varejo de motocicletas e motocicletas usadas	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas
Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motocicletas
	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motocicletas

Transporte, Veículos e Corsios	Transporte ferroviário e metroferroviário	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Transporte rodoviário de passageiros municipal e em região metropolitana
Transporte, Veículos e Corsios	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Transporte rodoviário de produtos perigosos
	Transporte rodoviário de mudanças	Transporte rodoviário de passageiros
Transporte, Veículos e Corsios	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo
Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia, municipal	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga	Transporte espacial
	Armazenamento, carga e descarga	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Carga e descarga	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	Estacionamento de veículos	Terminais rodoviários e ferroviários
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Operações de terminais	Atividades de agendamento marítimo
	Atividades de agendamento marítimo	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
	Comissaria de despachantes	Atividades de despachantes aduaneiros

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo I

Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Organização logística do transporte de carga
	Operador de transporte multimodal - OTM	Atividades do Correio Nacional
Atividades de Correio	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
	Serviços de entrega rápida	Locação de automóveis sem condutor
Atividades de malote e entrega	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	Locação de meios de transporte sem condutor	Captação, tratamento e distribuição de água
Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos	Captação, tratamento e distribuição de água	Distribuição de água por caminhões
	Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
Tratamento e disposição de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Coleta de resíduos não-perigosos
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo II

Antiquidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	Comércio varejista de antiguidades
	Comércio por atacado de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de objetos de arte
Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de armas e munições
	Comércio varejista de artigos esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
Artes esportivas e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
	Aluguel de objetos pessoais	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo II

Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Cursos de pilotagem
Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramíneas
Móveis, tecidos e afins	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicações	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Móveis, tecidos e afins	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio varejista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão
Outras atividades assessorias	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Comércio atacadista de artigos de tearçaria, persianas e cortinas
	Atividades de contabilidade	Comércio atacadista de livros, luminárias e abajures

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo II

Contabilidade, consultoria e auditoria	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Comércio varejista de móveis próprios
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Aluguel de imóveis próprios
Atividades jurídicas	Serviços advocatícios	Loqueamento de imóveis próprios
	Atividades auxiliares da justiça	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Serviços de escritório e apoio administrativo	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Corretagem no aluguel de imóveis
	Atividades de apoio administrativo	Serviços advocatícios

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo III

Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Tabacaria
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio atacadista de fumo beneficiado
Comércio varejista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de jornais e revistas
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Aluguel de objetos pessoais e imobiliários	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
Aluguel de objetos pessoais e imobiliários	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares

#### Decreto 8.691/2020 - Anexo III

Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de outros artigos usados
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de viagem
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de calçados
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de calçados
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de calçados
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
Saões de beleza e estética	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio atacadista de calçados

Publique-se na forma da lei  
 Marcela Campos Zaidan Fernandes  
 Secretária Municipal de Governo

## EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no Decreto nº 8.690, de 28 de julho de 2020; e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.771 - 1 - REVOGAR as designações dos membros da Comissão de Defesa de Autuação - CDA, constantes pela Portaria nº 20.744, de 12.09.2019. 2 - DESIGNAR, para compor a Comissão de Defesa de Autuação - CDA, na forma do artigo 3º do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 8.690, de 28.07.2020, os seguintes membros: a) Valquíria Josemar Moreira Salvador - Presidente, b) William Braz de Campos - 1º Relator, c) Janaina Pereira Mendes - 2º Relator, d) Luiz Carlos de Oliveira - 1º Suplente, e) Rhaynan Felipe Silva Rodrigues - 2º Suplente. 2 - DESIGNAR a servidora Marisa Aparecida Baeta exercer as funções de apoio administrativo à Comissão de Defesa de Autuação - CDA, na forma do artigo 14 do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 8.690, de 28.07.2020. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 29 de julho de 2020. (Republishado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei nº



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

4.153, de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.450, de 2012; e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.772 - TORNAR nula e sem efeito a Portaria nº 21.745, de 09.07.2020. Barbacena, 30 de julho de 2020.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Sérgio Pereira de Souza Júnior

### AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PE 017/2020 – PRC 022/2020. OBJETO: RP para fornecimento de Marmitex. ABERTURA: 14/08/2020 – 14:00hs. Informações 32–3339–2026. www.bll.org.br Maria A. Eugênia – Diretora de Licitação.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

.....

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor: Bruno Moreira Mota*

### EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 17, XIII, da Lei Municipal nº 4.382, de 24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 177/2020 - Art. 1º INSTITUIR Comissão destinada à realização de levantamento do Inventário Físico do Patrimônio do Serviço de Água e Saneamento (SAS). Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I– Caetano do Espírito Santo, matrícula 155, que a presidirá; II – Ricardo Luiz da Silva, matrícula 1030; III –Edson Garcia Sanches, matrícula 849; IV–Celeste Bergamaschi, matrícula 846; V–Waldecy da Silva Machado, matrícula 932. Art. 3º A presente Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para finalização do levantamento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 30 de julho de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

.....

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

*Presidente: Tadeu José Gomes*

### EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

#### **Deliberação do CONAS nº 139 30 julho de 2020**

“Dispõe sobre adequação do Plano de Trabalho das Obras Sociais Santo Antônio.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º e ata 241. RESOLVE:

Art.1º – Aprovar por unanimidade dos presentes adequação no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018, das Obras Sociais Santo Antônio, conforme solicitação no Ofício 039/2020.

Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Tadeu Jose Gomes  
Presidente do CONAS

.....